



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.522/2015

DÁ A ATUAL RUA CONHECIDA COMO DA
ESCELSA, SITUADA NO BAIRRO BOA VISTA, A
DENOMINAÇÃO DE “RUA DA ESCELSA”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua conhecida como da Escelsa, situada no Bairro Boa Vista, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de “**RUA DA ESCELSA**”.

Art. 2º. A Rua da Escelsa limita-se ao Norte: com um terreno da Municipalidade; ao Sul: com a Rua Antonio de Carvalho; a Leste: com a Rodovia 381, e ao Oeste: com a Polícia Federal, Sotep e a Escelsa.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, Saae, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 13 (treze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal